



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS AVARÉ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Edital Nº 4/2015

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA AS BOLSAS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO, NO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**

O Diretor Geral do *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de **Bolsistas para os Projetos de Extensão** destinados aos alunos regularmente matriculados neste *Campus*, considerando o Edital nº. 990 de 07 de novembro de 2014, a Resolução nº. 35 de 06 de maio de 2014, e a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013.

**1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO**

- 1.1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- 1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- 1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

- 2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- 2.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável;
- 2.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo *Campus*;
- 2.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades;
- 2.5. Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente;
- 2.6. Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

**3. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

- 3.1. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

**4. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

- 4.1. Conforme definido pelo Edital nº. 990, de 07 de novembro de 2014, o valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais;
- 4.2. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS AVARÉ**

## **5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO**

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 5.1. Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP;
- 5.2. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- 5.3. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 6.1. Retirar a ficha de Inscrição para Bolsista de Extensão (Anexo II) na Secretaria do *Campus* ou junto à Coordenadoria de Extensão, e preencher devidamente e entrega-la na Coordenadoria de Extensão no período de 12 a 16/03/2015, juntamente com documentos abaixo relacionados:
  - Formulário de inscrição preenchido;
  - Cópia do RG;
  - Cópia do CPF;
  - Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Modelo Anexo III);
  - Histórico escolar ou boletim com notas atualizadas;
  - Currículo atualizado;
  - Cópia do comprovante de endereço recente com CEP;
  - Para candidatas menores de 18 anos de idade, RG e CPF do responsável legal;
- 6.2. A documentação deverá ser entregue preferencialmente na Coordenadoria de Extensão no período de **12 a 16/03/2015**, das 9h00 às 21h00;
- 6.3. Excepcionalmente as inscrições e documentação poderão ser entregues na Secretaria do *Campus* durante o mesmo período caso não haja atendimento na Coordenadoria de Extensão.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

**Primeira Etapa (Eliminatória):** Entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e documentos comprobatórios.

**Segunda Etapa (Classificatória):**

- Entrevista (peso 6) com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o professor responsável pelo projeto e/ou coordenador de extensão; e
- Análise do currículo e do histórico escolar (peso 4).

## **8. DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA**

8.1. Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, *Campus Avaré*, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto da ficha de cadastro e entrega da documentação dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado e ter cursado pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o servidor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada no dia 20/03/2015;

9.2. A entrevista com o servidor responsável será realizada entre os dias 18 e 19/03/2015;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS AVARÉ**

- 9.3. O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado no dia 20/03/2015;
- 9.4. A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo nos murais do *Campus* e no sítio da instituição (<http://avr.ifsp.edu.br>);
- 9.5. Os candidatos serão convocados respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

#### **10. DO REGIME DE TRABALHO**

- 10.1. O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme orientação do servidor responsável pelo Projeto de Extensão para o qual o bolsista foi aprovado;
- 10.2. O bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em sua Folha de Frequência, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório de avaliação realizada pelo professor. Todos esses documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão no primeiro dia útil do mês. O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa;
- 10.3. O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão;
- 10.4. Na relação de compromisso entre o aluno e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 10.5. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.
- 10.6. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.
- 10.7. O estudante poderá ser desligado a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso e o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa ou por interesse da Coordenadoria de Extensão;
- 10.8. É vedado ao estudante o acúmulo de bolsas.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A inscrição do candidato no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- 11.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Extensão e pelo professor responsável pelo Projeto;
- 11.3. Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil, em seu próprio nome;
- 11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS AVARÉ**

**12. DO CRONOGRAMA**

|                                                                           |                 |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Abertura do Edital                                                        | 12/03/2015      |
| Período das Inscrições                                                    | 12 a 16/03/2015 |
| Análise das Inscrições (Primeira Fase)                                    | 17/03/2015      |
| Divulgação dos selecionados na Primeira Fase e convocação para entrevista | 17/03/2015      |
| Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Fase)                       | 18 e 19/03/2015 |
| Divulgação final dos selecionados                                         | 20/03/2015      |

Avaré, 12 de março de 2015.

---

Sebastião Francelino da Cruz  
Diretor Geral  
IFSP - *Campus Avaré*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS AVARÉ**

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PROJETOS DE EXTENSÃO**

|   | <b>Título do Projeto</b>                                     | <b>Servidor Responsável</b> | <b>Critérios acadêmicos para a seleção dos bolsistas</b>                                                                                                    | <b>Duração</b>   | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Vagas</b> |
|---|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------|--------------|
| 1 | Desenvolvimento de um aplicativo para análise da cor do solo | Ricardo Barbosa Crivelli    | Liderança, capacidade de comunicação e diálogo, conhecimentos básicos de informática, iniciativa, responsabilidade, dinamismo, tolerância e ser organizado. | Abril a Novembro | 20 horas                     | 3            |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS AVARÉ**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PROJETOS DE EXTENSÃO**

**RESUMOS**

|   | <b>Título do Projeto</b>                                     | <b>Resumo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Desenvolvimento de um aplicativo para análise da cor do solo | Desenvolvimento de um sistema computacional para dispositivos móveis para determinação da cor do solo de acordo com a classificação da Carta de Munsell, tornando assim, os resultados mais precisos que a avaliação visual. O sistema utilizará a câmera de um dispositivo móvel (celular ou tablet) para realizar a identificação da cor do solo e o seu sistema de posicionamento para guardar a localização da análise. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS AVARÉ

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Indique o Projeto de Extensão de interesse: \_\_\_\_\_

**Estando de acordo com o Regimento Interno desta escola e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. a Inscrição no Programa de Bolsas de Extensão para o Projeto especificado anteriormente.**

Avaré, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno e/ou Responsável  
RG do Responsável: \_\_\_\_\_

Se o aluno for menor de idade, o Requerimento de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser assinado por seu responsável.

**Documentação necessária:**

- 1 foto 3x4
- cópia do RG
- cópia do CPF
- Comprovante de endereço
- Comprovante (boletim Escolar)



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Projeto de Interesse: \_\_\_\_\_

**O ALUNO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA ENTREVISTA AGENDADA.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS AVARÉ

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no RG n°. \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

declaro sob as penas da Lei\* estar apto a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus Avaré*, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Avaré, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

**\* Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**